



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2004



Série

Número 14

Sumário

INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E
CLUBE DESPORTIVO PORTOSANTENSE, HÓQUEI EM PATINS DO PORTO
SANTO, SAD

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 285/2003

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

MONUMENTAL PARK - IMOBILIÁRIA, S.A.

Rectificação

ADENORMA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COSTA NORTE
DA MADEIRA

Anúncio de abertura de procedimento

**INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA
DAMADEIRA E CLUBE DESPORTIVO PORTOSAN-
TENSE, HÓQUEI EM PATINS DO
PORTO SANTO, SAD**

Homologo

Funchal, 30 de Dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**Contrato-programa de desenvolvimento
desportivo n.º 285/2003**

No âmbito da política de fomento e apoio ao desporto, a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, é celebrado, ao abrigo do art.º 3.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, e dos números 3 e 4 do art. 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, devidamente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, e o Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, designado abreviadamente por SAD, devidamente representado pelo Presidente da Direcção, Senhor Jorge Nuno Batista, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a comparticipação financeira do IDRAM no apoio ao apetrechamento desportivo destruído durante o incêndio ocorrido a 23/12/2003, danificando todo o material da modalidade de hóquei em patins existente no pavilhão do Porto Santo, e respeitante a uma equipa sénior profissional masculina, uma equipa de 1.ª divisão feminina, uma equipa júnior, uma equipa juvenil, uma equipa iniciada, três equipas infantis e escolas, num total aproximado de 200 atletas, bem como apetrechamento de posto médico, material áudio visual, informático e administrativo, conforme listagem e orçamento anexo a presente contrato programa.

Cláusula 2.ª

Vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até à concretização do seu objecto.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O IDRAM prestará apoio financeiro ao segundo outorgante até ao montante de 223.537,15 €, durante o ano 2004.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes

- 1 - No âmbito do presente contrato constituem obrigações do IDRAM:
 - a) Conceder ao segundo outorgante o valor referido na cláusula precedente, para a aquisição de material desportivo.

- 2 - No âmbito do presente contrato constituem obrigações da SAD:
 - a) Apresentar ao IDRAM todas as propostas de preço do material a adquirir e consequentes comprovativos de aquisição e pagamento.
 - b) Adquirir o referido material;
 - c) Apresentar ao IDRAM, todos os documentos solicitados.

Cláusula 5.ª

Controlo da execução do contrato

- 1 - Compete ao IDRAM fiscalizar a execução do presente contrato programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções e inquéritos.
- 2 - ASAD deverá prestar ao IDRAM todas as informações por este solicitadas relativas à execução do contrato.
- 3 - Posteriores apoios a conceder serão definidos em função do grau de concretização do Plano de Actividades apresentado pela SAD.

Cláusula 6.ª

Revisão e cessação do contrato

- 1 - O presente contrato programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias.
- 2 - A vigência do presente contrato programa cessa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Quando esteja concluído a aquisição de material.
 - b) Se se verificar a impossibilidade de realização dos seus objectivos essenciais;
 - c) Pela resolução do contrato pelo IDRAM, nos termos do disposto nos números 4 e 5 da presente cláusula.
- 3 - O atraso na execução do plano de desenvolvimento desportivo confere ao IDRAM o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 4 - O IDRAM reserva-se ao direito de resolver o contrato verificando-se novo atraso na execução do plano de desenvolvimento desportivo, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objecto do contrato ficar comprometida.
- 5 - O incumprimento culposo do plano de desenvolvimento desportivo, por parte da SAD, confere ao IDRAM o direito de resolver o contrato e reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do plano, nas demais situações, o incumprimento confere ao IDRAM apenas direito a reduzir proporcionalmente a comparticipação.
- 6 - A SAD não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não forem repostas as quantias que nos termos do número anterior devam ser restituídas.

Funchal, 30 de Dezembro de 2003.

O 1.º OUTORGANTE, Assinatura ilegível

O 2.º OUTORGANTE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 03-08-25, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, transitam do Quadro Regional de Vinculação da RAM, para o Quadro de Zona Pedagógica A, os Educadores de Infância abaixo mencionados:

| NOME | ESTABELECIMENTO |
|--|---|
| MARIA DO ROSÁRIO REBOCHO NUNES | AFECTA EB1/PE 3108109 STº CRUZ, SANTA CRUZ |
| MARIA DE FÁTIMA PINTO DE ALMEIDA | AFECTA EB1/PE 3108109 STº CRUZ, SANTA CRUZ |
| DELMIRA MARIA PINTO DOS SANTOS | AFECTA EB1/PE 3103127 CRUZ DE CARVALHO, S. PEDRO, FUNCHAL |
| BELMIRA MARIA FERNANDES | AFECTA EB1/PE 3103116 TANQUE, STº ANTÓNIO, FUNCHAL |
| ANA PAULA LOPES ESTEVES CARDOSO | AFECTA EB1/PE 3108109 STº CRUZ, SANTA CRUZ |
| BEATRIZ CRISTINA ABREU SANTOS CARVALHO | AFECTA EB1/PE 3103123 IGREJA, S. MARTINHO, FUNCHAL |
| ADELINA MARIA OLIVEIRA GOMES | AFECTA EB1/PE 3108109 STº CRUZ, SANTA CRUZ |
| ANA CECÍLIA MARTINS ROSÁRIO | AFECTA INF.3103010 "O SAPATINHO", STº ANTÓNIO, FUNCHAL |
| GRAÇA MARIA MENDES DA COSTA | AFECTA J. INF.3108001 "O CASTELINHO", SANTA CRUZ, SANTA CRUZ |
| MARIA DE NAZARÉ VALENTIM PEREIRA FÉLIX | AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| MARIA CLARA FREITAS MIRANDA GONÇALVES | AFECTA EB1/PE 3103103 LIVRAMENTO, MONTE, FUNCHAL |
| MARIA LUÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA | AFECTA J. INF. 3103003 "D. LÍVIA NOSOLINI" STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| INÊS MARIA TEIXEIRA BELA | AFECTA EB1/PE 3103111 LADEIRA, STº ANTÓNIO, FUNCHAL |
| ALDINAMARGARIDAMONTEIRO CASAS CARDÃO | AFECTA EB1/PE 3103124 NAZARÉ, S. MARTINHO, FUNCHAL |
| MARIA TERESA VIEGAS BOTELHO | AFECTA EB1/PE 3103127 CRUZ DE CARVALHO, S. PEDRO, FUNCHAL |
| ROSA MARIA SILVA SANTOS | AFECTA J. INF. 3103003 "D. LÍVIA NOSOLINI" STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| MARIA CONCEIÇÃO BATISTA CAMACHO VASQUES | AFECTA J. INF. 3103003 "D. LÍVIA NOSOLINI" STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| ANA MARIA FONSECA GABRIEL DIAS | AFECTA EB1/PE 3103109 BOLIQUÊME, STº ANTÓNIO, FUNCHAL |
| LUZ NAZARÉ MAGNA SOUSA MARQUES | AFECTA EB1/PE 3103103 LIVRAMENTO, MONTE, FUNCHAL |
| MARIA TERESA DUARTE FREITAS | AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| MARIA TERESA MARTINS SEQUEIRA BRAVO | AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| Mº GORETE SERRASQUEIRO POMBAL DOMINGOS VALENTE | AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS" STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| ANA CRISTINA LOURENÇO FERNANDES ABRANCHES SOUSA CANAS MENDES | AFECTA EB1/PE 3103106 S. FILIPE, STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DOS SANTOS | AFECTA CRECHE 3103005 "O BÉBÉ" STº LUZIA, FUNCHAL |
| LEONOR CONCEIÇÃO MOURA FINS RODRIGUES | AFECTA EB1/PE 3103113 LOMBO AGUIARES, STº ANTÓNIO, FUNCHAL |
| JACINTA MARGARIDA RIBEIRO SANTOS SERRANO | AFECTA EB1/PE 3108109 STº CRUZ, SANTA CRUZ |
| CRISTINA MANUELA GONÇALVES BARRACAS | AFECTA EB1/PE 3103106 S. FILIPE, STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| MARIA GABRIELA FARIA VALA BRUNO | AFECTA J. INF. 3103003 "D. LÍVIA NOSOLINI", STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| ANA CRISTINA VILHENA SEQUEIRA COSTA | AFECTA EB1/PE 3103119, S. GONCALO, S. GONCALO, FUNCHAL |
| ANA PAULA ALVES LOPES | AFECTA J. INF. 3103003 "D. LÍVIA NOSOLINI", STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| ANA MARIA DE ALMEIDA LIMA RAMOS | AFECTA PE 3108002 LEVADAS, SANTA CRUZ |
| GINA MARIA PEREIRA SILVA PEREIRA | AFECTA EB1/PE 3103125 QUEBRADAS, S. MARTINHO, FUNCHAL |
| ÁNGELA CRISTINA COSTA RODRIGUES SILVA | AFECTA EB1/PE 3108109 STº CRUZ, SANTA CRUZ |
| MARIA MANUELA VILHENA ROSA GANHÃO | AFECTA EB1/PE 3108101 NOGUEIRA, CAMACHA, SANTA CRUZ |
| MARIA JOSÉ ARAÚJO MORAIS COUTO | AFECTA EB1/PE 3103111 LADEIRA, STº ANTÓNIO, FUNCHAL |
| ISABEL MARIA PEREIRA SILVA FERNANDES | AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS" STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| ISABEL MARIA TEIXEIRA DIAS FERREIRA | AFECTA EB1/PE 3103129 GALEÃO, S. ROQUE, FUNCHAL |
| MARIA JOSÉ GOUVEIA RUA DIAS | AFECTA CRECHE 3103001 "A CEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL |
| ANA MAFALDA SILVA MARCHÃO CASA NOVA | AFECTA EB1/PE 3103129 GALEÃO, S. ROQUE, FUNCHAL |
| LUCÍLIA MARIA HIPÓLITO FERREIRA SILVA | AFECTA PE 3108003 FAZENDA, GAULA, SANTA CRUZ |
| MARIA OTÍLIA MIRANDA FONSECA | AFECTA EB1/PE 3108102 CAMACHA, CAMACHA, SANTA CRUZ |
| JUDITE MARIA REIS BARBUDO MAGALHÃES | AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STº Mº MAIOR, FUNCHAL |
| MARIA FILIPA SILVA SOUTELO LIMA | AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STº Mº MAIOR, FUNCHAL |

(Não carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 19 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 03-07-21, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06:

MARIA DO ROSÁRIO REBOCHO NUNES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA DE FÁTIMA PINTO DE ALMEIDA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

DELMIRAMARIAPINTO DOS SANTOS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

BELMIRA MARIA FERNANDES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ANA PAULA LOPES ESTEVES CARDOSO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

BEATRIZ CRISTINA ABREU SANTOS CARVALHO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ADELINA MARIA OLIVEIRA GOMES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ANA CECÍLIA MARTINS ROSÁRIO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

GRAÇA MARIA MENDES DA COSTA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA DE NAZARÉ VALENTIM PEREIRA FÉLIX, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA CLARA FREITAS MIRANDA GONÇALVES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA LUÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

INÊS MARIA TEIXEIRA BELA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ALDINAMARGARIDA MONTEIRO CASAS CARDÃO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA TERESA VIEGAS BOTELHO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ROSAMARIASILVASANTOS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA CONCEIÇÃO BATISTA CAMACHO VASQUES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ANAMARIAFONSECAGABRIELDIAS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

LUZ NAZARÉ MAGNASOUSAMARQUES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA TERESA DUARTE FREITAS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA TERESA MARTINS SEQUEIRA BRAVO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA GORETE SERRASQUEIRO POMBAL DOMINGOS VALENTE, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ANA CRISTINA LOURENÇO FERNANDES ABRANCHES SOUSA CANAS MENDES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DOS SANTOS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

LEONOR DA CONCEIÇÃO MOURA FINS RODRIGUES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

JACINTA MARGARIDA RIBEIRO SANTOS SERRANO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

CRISTINA MANUELA GONÇALVES BARRACAS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIAGABRIELA FARIA VALABRUNO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ANA CRISTINA VILHENA SEQUEIRA COSTA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ANA PAULA ALVES LOPES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ANAMARIA DE ALMEIDA LIMARAMOS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

GINAMARIA PEREIRA SILVA PEREIRA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ÂNGELA CRISTINA COSTA RODRIGUES SILVA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA MANUELA VILHENA ROSA GANHÃO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA JOSÉ ARAÚJO MORAIS COUTO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ISABEL MARIA PEREIRA SILVA FERNANDES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ISABEL MARIA TEIXEIRA DIAS FERREIRA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA JOSÉ GOUVEIA RUA DIAS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ANA MAFALDA SILVA MARCHÃO CASA NOVA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

LUCÍLIA MARIA HIPÓLITO FERREIRA SILVA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA OTÍLIAMIRANDA FONSECA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

JUDITE MARIA REIS BARBUDO MAGALHÃES, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA FILIPA SILVA SOUTELO LIMA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

IOLANDA MARIA MENDES SILVA MATEUS, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

CÉLIA MARIA JUSTO FIGUEIREDO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

RITADOS SANTOS FERREIRABARROS LARANJA, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

MARIA HELENA ALMEIDA BARBOSA CASEIRO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

ISABEL CRISTINA DUARTE FERREIRA EUGÉNIO, Educadora de Infância - nomeada para o Quadro Regional de Vinculação da RAM.

(Não carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 19 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 03-08-25, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências

do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, transitam do Quadro Regional de Vinculação da RAM, para o Quadro de Zona Pedagógica C, os Educadores de Infância abaixo mencionados:

| NOME | ESTABELECIMENTO |
|---|--|
| MARIA HELENA ALMEIDA BARBOSA CASEIRO | AFFECTA A EB1/PE 3104103 MAROÇOS, MACHICO, MACHICO |
| ISABEL CRISTINA DUARTE FERREIRA EUGÉNIO | AFFECTA A EB1/PE 3104102 CANIÇAL, CANIÇAL, MACHICO |

(Não carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 21 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 03-08-25, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, transitam do Quadro Regional de Vinculação da RAM, para o Quadro de Zona Pedagógica B, os Educadores de Infância abaixo mencionados:

| NOME | ESTABELECIMENTO |
|---|---|
| IOLANDA MARIA MENDES SILVA MATEUS | AFFECTA A EB1/PE 3101103 LOMBO DO ATOUGUIA, CALHETA, CALHETA |
| CÉLIA MARIA JUSTO FIGUEIREDO | AFFECTA A EB1/PE 3107106 S. PAULO, RIBEIRA BRAVA, RIBEIRA BRAVA |
| RITA DOS SANTOS FERREIRA BARROS LARANJA | AFFECTA A EB1/PE 3105102 LOMBO DOS CANHAS, CANHAS, PT DO SOL |

(Não carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 21 de Novembro de 2003

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2003/11/15, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/10/19, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARIA LUÍSA DE NÓBREGA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de São Filipe, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2003/12/17, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/10/19, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a transferência, da Assistente Administrativa Principal, MARIA ISABEL QUINTAL ORNELAS AGUIAR, do quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo", para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Livramento, com a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2003/12/13, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/10/19, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a exoneração da Auxiliar de Apoio MARIAALEXANDRA GONÇALVES DA CORTE, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Cruz de Carvalho, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 13 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO

Anúncio de abertura de procedimento

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|--|---------------------------------------|
| Organismo: Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação | À atenção de: |
| Endereço: Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A, c/v | Código postal: 9004-551 Funchal |
| Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA | País: Portugal |
| Telefone: (351) 291 700 730 | Fax: (351) 291 762 585 |
| Correio electrónico: idram@idram.pt | Endereço internet (URL): www.idram.pt |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de Contrato de Obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e Execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante.

II.1.2) Tipo de Contrato de Fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação Financeira

Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de Contrato de Serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de Serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de Serviços de manutenção dos relvados dos campos de futebol da Camacha, da Nogueira, dos Socorridos, da Imaculada Conceição, do Clube de Futebol União e dos Estádios de Futebol dos Barreiros, José Lino Pestana, dos Juncos, de Machico e Engenheiro Rui Alves

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A prestação de serviços consiste na adubagem, desinfecção, rega, corte, aerificação através de operação "Top Dressing", substituições de relva, ressementeira, drenagem e

assentamentos, de forma a manter, permanentemente, os relvados em boas condições de utilização.

Considera-se também integrada na prestação de serviços a marcação dos campos necessária à realização de todos os jogos organizados pela Liga de Futebol, Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol da Madeira bem como a assistência técnica durante a realização dos jogos organizados pela Liga e pela Federação Portuguesa de Futebol, nomeadamente os jogos da 2.ª Divisão B.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira, nos locais indicados no art.3.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar (se aplicável) |
|-------------------|-----------------------|---|
| Objecto principal | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| Objectos comple- | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| mentares | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

Grupo 01.4, Classe 01.41, Categoria 01.41.01, Sub - categoria 01.41.12.

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ou vários lotes ou todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.2) Quantidade e extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável) Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação

Ou: início 17/06/2004 e/ou termo 16/06/2006

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Privativo do IDRAM, sendo os pagamentos efectuados mediante facturação mensal, logo após o recebimento das facturas emitidas pelo adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de pessoas singulares ou colectivas, as quais devem, depois de lhes ser notificada a adjudicação, fazer prova de que se encontram associados em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As entidades Jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não Sim

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio
- IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?(apenas para procedimentos por negociação se aplicável)
- Não Sim
- IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República III Série
 de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
/S de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República III Série
 de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
/S de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar (se aplicável)

Número ou Mínimo /Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

1. Preço - 60%;

2. Qualidade técnica da proposta - 40 %.

Por ordem decrescente de importância: NÃO SIM

Ou

B2) Os factores indicados no Caderno de Encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais ou adicionais

Data limite de obtenção 10.03.2004

Custo: 750,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: o processo de concurso poderá ser adquirido no endereço indicado em I.1, devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

15.03.2004

Hora: 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ES | DA | DE | EL | EN | FR | IT | NL | PT | FI | SV | Outra - país terceiro |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data hora e local

Data: 16.03.2004, Hora: 10 horas, Local: na sala de reuniões do IDRAM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação do anúncio no Diário da República

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários ?

NÃO SIM

Em caso afirmativo indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras Informações (se aplicável)

A prestação de serviços tem a duração de dois anos improrrogáveis, produzindo efeitos a partir de 17 de Junho de 2004.

O início da prestação de serviços poderá ser adiado para a data da assinatura do contrato, caso a mesma ocorra posteriormente à data prevista no ponto II.3.

VI.5) Data de envio do presente anúncio: 19.01.2004

Funchal, 19 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 03/2004, de 12-01, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, as seguintes funcionárias:

- Maria do Carmo Loreto Cipriano Lucas
 - Maria Lina Barreto Vieira
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Novembro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão da Vitivinicultura do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Chefe de Divisão, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 03 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos números 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
 - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Agrícola, Agronómica ou Química e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 05 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos números 2 e 4 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Instituto do Vinho da Madeira, dirigidas ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 05 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formações, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, ect); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu, mérito.
 - 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos números 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 11 - Os funcionários do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Eng.ª Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- 2.º Vogal: Eng.ª Paula Cristina Araújo Dias Cabaça - Chefe de Divisão de Matadouros da Direcção Regional da Agricultura.

Vogais suplentes:

- 1.º Suplente: Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços do Gabinete do Planeamento Agrário e Assuntos Europeus da Direcção Regional da Agricultura.
- 2.º Suplente: Eng.ª Isabel Margarida Soares Sousa Mesquita Spranger Delgado - Chefe de Divisão de Laboratório Vitivinícola do Instituto do Vinho da Madeira.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, e demais legislações complementares.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 5 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues.

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Novembro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Chefe de Divisão, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 03 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho

no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos números 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

5 - São requisitos de candidatura:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Agrícola, Agronómica ou Química e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 05 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos números 2 e 4 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Instituto do Vinho da Madeira, dirigidas ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 05 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do

- bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formações, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, ect); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu, mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos números 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 11 - Os funcionários do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira
- Vogais efectivos:
- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola da Direcção Regional da Agricultura.
 - Eng.ª Cristina Maria Almada Faria - Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Empresa Agrícola da Direcção Regional da Agricultura.
- Vogais suplentes:
- Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços do Gabinete do Planeamento Agrário e Assuntos Europeus da Direcção Regional da Agricultura.
 - Eng.º José Luís da Silva Ferreira - Director de Serviço de Produção Agrícola da Direcção Regional da Agricultura
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, e demais legislações complementares.
- Instituto do Vinho da Madeira, aos 5 de Janeiro de 2004.
- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues.
- Aviso**
- Concluído o processo de concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior 2.ª Classe estagiário (área Engenharia Agrícola ou Agronomia), do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, número 248, 7.º Suplemento, de 30 de Dezembro de 2002;
- Por Despacho n.º 159/2003 de Sua Excelência o Chefe de Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 02 de Dezembro de 2003, foi autorizada a nomeação a título definitivo, com dispensa de estágio de Regina Maria Ferreira Pereira, para o lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, área de Engenharia Agrícola ou Agronomia, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira.
- Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.
- Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto do Vinho da Madeira na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.
- Instituto do Vinho da Madeira, aos 6 de Janeiro de 2004.
- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues

Aviso

Concluído o processo de concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior 2.^a Classe estagiário (área de Estatística e Gestão de Informação), do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, número 248, 7.º Suplemento, de 30 de Dezembro de 2002;

Por Despacho n.º 160/2003 de Sua Excelência o Chefe de Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 02 de Dezembro de 2003, foi autorizada a nomeação a título definitivo, com dispensa de estágio de Manuel Carlos da Silva Cerqueira, para o lugar de Técnico Superior de 2.^a Classe, área de Estatística e Gestão de Informação, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto do Vinho da Madeira na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 6 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues.

CÂMARAMUNICIPALDE SÃO VICENTE**Aviso n.º 01/2004****Anúncio de abertura de procedimento**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo: CÂMARAMUNICIPALDE SÃO VICENTE | Atenção da Divisão Administrativa VICENTE |
| Endereço: VILADE SÃO VICENTE | Código postal: 9240 - 225 SÃO VICENTE |
| Localidade/Cidade: MADEIRA / SÃO VICENTE | País: Portugal |
| Telefone: 291 842135 | Fax: 291 842666 |
| Correio electrónico: Camarasvicente@mail.telepac.pt | Endereço internet (URL): www.svicente.com |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "ESTRADAMUNICIPALDATRAVESSA- BOAVENTURA".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na execução de uma estrada Municipal compreendendo o seguinte tipo de trabalhos: estaleiro de apoio à obra; terraplanagens; obras de arte corrente e acessórias; rede de água potável; rede de rega, iluminação pública e pavimentação no valor total de € 740 200,00 não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Freguesia da Boaventura, Concelho de São Vicente, Madeira, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)***

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal 00.00.00.00-0 0000-0 0000-0 0000-0

Objectos 00.00.00.00-0 0000-0 0000-0 0000-0

complementares 00.00.00.00-0 0000-0 0000-0 0000-0

00.00.00.00-0 0000-0 0000-0 0000-0

00.00.00.00-0 0000-0 0000-0 0000-0

00.00.00.00-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes

todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 2 4 0 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início 00/00/0000 e/ou Termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º18 do Decreto Lei n.º59/99 de 2 de Março. A modalidade de financiamento será assegurada pelo PAR/IFADAP e verbas próprias da Câmara.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades**

necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

A 1.^a subcategoria da 3.^a categoria, e da classe correspondente ao valor total da sua proposta e 10.^a Subcategoria da 3.^a Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e 2.^a Subcategoria da 6.^a Categoria e 1.^a Subcategoria da 5.^a Categoria de classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que

lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta, e se for o caso, declaração que mencione os sub-empregados;

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empregados.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; Quando se trate de concorrentes que se encontrem vinculados, única e exclusivamente ao sistema de Segurança Social da Madeira documento idêntico passado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de Maio.

Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotas para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, incluindo o Anexo I ou A da declaração anual de informação contabilista e fiscal, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos: declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, relativamente aos três anos referenciados na portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 61/99, de 2 de Março.

c) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações mencionadas em III.2.1)

d) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos

Quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, Designadamente:

o director técnico da empreitada;

o representante permanente do empreiteiro na obra.

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra (relação do equipamento devidamente discriminado), se for o caso, o equipamento de características especiais (no caso de existir equipamento de características especiais discriminar, caso contrário, a menção da sua utilização), indicando, num e noutro caso, se se tratar de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações mencionadas em III.2.1)

f) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empregados.

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada

de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

h) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República III.ª Série
 de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
/S - de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República III.ª Série
 de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
/S - de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Valia Técnica da proposta (1.º critério) - **Ponderação** = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - **Ponderação** = 0.05

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - **Ponderação** = 0.30

a. 3) Plano de pagamentos - **Ponderação** = 0.05

a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - **Ponderação** = 0.10

2 - Preço (2.º critério) - **Ponderação** = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$Pi = Vmim \times 20/Vi$

Sendo: Pi = Pontuação de cada proposta do 2.º critério; Vmim = Valor proposta mais baixa; Vi = Valor de cada proposta

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$(Média ponderada = 0.05 \times (\text{Pontuação } 1.º \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2.º \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3.º \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4.º \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2.º \text{ critério})$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): _____ Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento:

O processo encontra-se patente no serviço e endereço indicado em I.1 onde pode ser examinado durante o horário de expediente. As cópias das peças constantes do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento de em dinheiro ou cheque visado, a quantia de € 150.00 acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de São Vicente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 3 4 dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável)

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem os obrigue à empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 0 / 0 2 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas

Local endereço indicado em I.1

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

IFADAP/PAR

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Prazo de execução da empreitada 240 dias seguidos a contar da data do Auto de Consignação

Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até o dia da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.

As propostas deverão dar entrada no endereço indicado em I.1, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção.

A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Vicente.

O prazo de validade das propostas é de 66 dias nas condições estipuladas no artigo 104 do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março.

As propostas, bem como os documentos que acompanham devem ser redigidos em língua Portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º1 do artigo 71 do decreto-lei n.º59/99 de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 1 5 / 0 1 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

São Vicente e Paços do Concelho, aos 15 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, João Duarte Mendes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

Rectificação

Por conter lapso na publicação da sociedade “MONUMENTAL PARK - IMOBILIÁRIA, S.A.”, publicada no Jornal Oficial n.º 228, Suplemento de 27 de Novembro de 2003 procede-se a sua publicação na íntegra:

MONUMENTAL PARK - IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 07441;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511129319;

Número de inscrição: 04 e Av. 02-01;

Número e data da apresentação: Ap. 07/030822

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração - presidente - João Manuel Rodrigues, casado e dos vogais: Noé Franco Correia, divorciado e Luís Filipe de Fernandes. Bem como a recondução do fiscal único “Hernani Duarte Leite de Assunção, Santos Silva e Associados (SROC), representada por Hernani Manuel da Silva Duarte, ROC e do fiscal único suplente - Justino Correia Valente (ROC), todos eleitos, para o triénio 2002/2004, em 030415.

Funchal, 12 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ADENORMA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COSTA NÓRTE DAMADEIRA

CONCURSO PÚBLICO

“CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DOS LAMACEIROS - PORTO MONIZ”

Anúncio de abertura de procedimento

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|--|
| Organismo: ADENORMA - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira | Atenção de: Presidente da Direcção - Gabriel Drumond Esmeraldo |
| Endereço: Sítio do Pé do Passo | Código postal: 9240-225 São Vicente |
| Localidade/Cidade: SÃO VICENTE - MADEIRA | País: Portugal |
| Telefone: (351) 291 842 115 | Fax: (351) 291 842 586 |
| Correio electrónico: | Endereço internet (URL): |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concepção/Construção do Lar de Idosos dos Lamaceiros - Porto Moniz.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objecto a realização dos levantamentos topográficos, a elaboração de todos os projectos das especialidades envolvidas e a execução dos trabalhos de betão armado, de toscos e acabamentos, as instalações e equipamentos eléctricos, de águas e esgotos, bem como os jardins e arranjos exteriores, e todos os demais trabalhos em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos.

A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos referidos na alínea anterior.

O preço base de concurso é de 1.700.000,00 € (um milhão e setecentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Sítio dos Lamaceiros, concelho do Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

Grupo de classes 45.4 (trabalhos de acabamento) e as classes 45.21 (construção geral de edifícios e engenharia civil), 45.25 (outros trabalhos especializados de construção), 45.31 (instalação eléctrica) e 45.33 (canalização e climatização); o grupo de classes 74.2 (serviços de consultoria das actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins) e as classes 74.20 (serviços de consultoria das actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins).

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Quatrocentos e cinquenta dias a partir da decisão de adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo orçamento da ADENORMA e pelo Centro de Segurança Social da Madeira ao abrigo de contrato-programa.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

a)- Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª Categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor global da sua proposta.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode

recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d)- As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

1. Preço, analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 50 %;

2. Qualidade técnica da proposta, analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 e no 16.2 do Programa de Concurso: 30 %;

3. Qualidade técnica do projecto, analisada com base nos documentos exigidos na alínea g) do 16.1 do Programa de Concurso: 20 %.

Por ordem decrescente de importância: NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

01/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção - 25/03/2004.

Custo: 250,00 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na ADENORMA, devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque passado à ordem da ADENORMA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/03/2004

17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

| | | | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----------------------|
| ES | DA | DE | EL | EN | FR | IT | NL | PT | FI | SV | Outra - país terceiro |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----------------------|

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | _____ |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 31/03/2004, Hora: 10 horas, Local: Quartel dos Bombeiros de São Vicente, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.4) Outras informações**

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o prazo de execução referido no ponto II.3 só começa a contar-se da data da consignação.

A empreitada é por preço global nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 15/01/2004

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, Gabriel Paulo Drumond Esmeraldo

O VOGALDA DIRECÇÃO, Artur Duarte Gouveia Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,38 cada | € 15,38; |
| Duas laudas | € 16,81 cada | € 33,61; |
| Três laudas | € 27,58 cada | € 82,73; |
| Quatro laudas | € 29,40 cada | € 117,59; |
| Cinco laudas | € 30,51 cada | € 152,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,08 cada | € 222,46. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,13 | € 13,03; |
| Duas Séries | € 49,60 | € 24,95; |
| Três Séries | € 60,11 | € 30,20; |
| Completa | € 70,66 | € 35,19. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)